

RESOLUÇÃO Nº 71 DE DE SETEMBRO DE 2004

O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso da competência que lhe confere o inciso III do § do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na Lei nº 10.961, de 14 de dezembro de 1992 e no artigo 36 do Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o posicionamento do servidor abaixo relacionado na Quadro Geral de Posicionamento no Plano de Carreira, constante da Resolução Conjunta nº 2458/94, conforme quadro seguinte:

QUADRO GERAL DE POSICIONAMENTO NO PLANO DE CARREIRA

Aposentado
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Situação anterior					Situação nova		
MASP	Nome do servidor	Den. Do cargo	Nível Grau	Tempo de serv. pub.	Den. do cargo	Nível grau	Tempo de serv. pub.
003.060-1	José Maria Almeida	Analista de Administração	III-H	20 a; 06 m e 19 d	Analista de Administração	III-F	7.499

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitando para efeito de pagamento a data da primeira publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2004.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
Secretario de Estado de Planejamento e Gestão